



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher **uma vaga da Sala de Leitura da EE Prof. Joel Antônio de Lima Genésio**, e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, e Resolução SEDUC/SP 8/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Requisitos

2.1. Professor da Sala de Leitura.

Para atuação na Sala de Leitura, ser:

- portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação.
- professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI; ou,
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada; ou,
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência;
- estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontra;
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

Obs.: Para fins do processo de credenciamento, poderá ser considerada a experiência adquirida no magistério público estadual exercida em instituições de ensino vinculadas à Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, incluídas as Universidades Públicas Estaduais.

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve presencialmente no Programa Ensino Integral e entrega:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

- as fichas 100 (assiduidade) dos últimos três nos **(de 30/06/2016 à 30/06/2019)**,
 - Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa
 - Atividade de sala de aula.
- Observação:** (Modelos disponíveis no site da Diretoria de Ensino)

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar, caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: 16/03/2020 a 18/03/2020**
- **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente
Avenida Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
Presidente Prudente, sala 32 (Supervisão de Ensino)
- **Horário:** 9h às 12h e das 14h às 17h

Observação: No momento da inscrição, o candidato deverá entregar a atividade de sala de aula respondida e comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas 2020.

- **Classificação dos candidatos:** O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I - Avaliação resultante da atividade de sala de aula.

II – Avaliação da ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios constantes do Anexo I da Resolução SE – 8, de 17/01/2020.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota de atribuição de classes e aulas para desempate.

- **Publicação da classificação final será no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente**

Data: 19/03/2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: depr@educacao.sp.gov.br

➤ **Alocação/Atribuição dos candidatos nas vagas:**

Data: 20/03/2020

Horário: 8h30

Local: Diretoria de Ensino - sala 32 (Supervisão de Ensino)

➤ **Documentos a serem apresentados pelos na Alocação/atribuição:**

Documento Oficial com foto.

Presidente Prudente, 13 de março de 2020.

(assinado no original)

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino- Região de Presidente Prudente